

Reconstrução Documental dos Fatos Relacionados ao Banco Master e à Aplicação em Letra Financeira (2023–2024)

Khayo Eduardo Pires de Oliveira

Aparecida de Goiania, 26 de fevereiro de 2026.

1. REGISTRO FORMAL DE OPOSIÇÃO E FINALIDADE DA PRESENTE NOTA

Consta na Ata da Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 15/02/2024 o seguinte registro:

“O Sr Khayo disse que pelo fato do banco Master não estar na lista exaustiva do Min. da Previdência e por não estar atendendo a nota de Rating aprovada na Política de Investimentos, não concorda com o investimento.”¹

A presente Nota Técnica parte desse registro oficial.

Houve manifestação técnica contrária formalmente consignada em ata, anterior à execução da aplicação, fundamentada em critérios objetivos de elegibilidade previstos na Política de Investimentos vigente para o exercício de 2024.

A finalidade deste documento é reconstruir, com base exclusiva em registros oficiais, especialmente atas do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência, a sequência cronológica dos fatos relacionados ao Banco Master e à aplicação em Letra Financeira, demonstrando o contexto deliberativo, a cadeia hierárquica institucional e as providências adotadas. Não se trata de reconstrução interpretativa, mas de organização probatória dos atos registrados.

A leitura isolada de trechos desconectados da linha do tempo pode conduzir a conclusões equivocadas. Por essa razão, foi preservada a lógica temporal e causal dos acontecimentos, permitindo compreensão integral do processo decisório.

2. LINHA DO TEMPO DOCUMENTAL E ANÁLISE TÉCNICA

2.1. 23/08/2023 – Marco inicial: Lei Municipal nº 3.730/2023 (Fundo Imobiliário)

¹ APARECIDAPREV. *Ata da Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 15 de fevereiro de 2024*. Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Ata-Comite-15-02.pdf>.

Em 23/08/2023 foi aprovada a Lei Municipal nº 3.730/2023, voltada à estruturação de fundo imobiliário. Embora não relacionada diretamente ao Banco Master, esse marco introduz no ambiente institucional a pauta de ampliação e reestruturação das estratégias de investimento, trazidas pelo Sr. Einstein Almeida Ferreira Paniago, cumpre destacar que a partir de agosto por determinação do Sr. Einstein as reuniões do comitê passaram a ser na secretaria da fazenda, e não mais na sala de reuniões do Instituto.

A partir desse momento, intensificam-se discussões sobre diversificação, novos instrumentos financeiros e eventual ampliação do escopo das instituições operadas pelo Instituto.

Esse contexto é relevante porque a discussão posterior sobre instituições privadas não surge de forma abrupta, mas dentro de um movimento gradual de ampliação estratégica.

2.2. 28/09/2023 – Comitê de Investimentos: impulso para reunião extraordinária

Conforme registrado na Ata da Reunião do Comitê de Investimentos de 28/09/2023, após a apresentação do cenário econômico pela assessoria, consta expressamente:

“O Sr. Einstein sugeriu que marcássemos uma reunião extraordinária para tratar exclusivamente da estratégia de investimentos e que a assessoria trouxesse um estudo sobre criarmos um fundo de investimento imobiliário, que possa investir seus recursos em obras no nosso município.”²

O registro evidencia iniciativa formal para convocação de reunião extraordinária com pauta exclusiva de redefinição estratégica da carteira.

Sob a perspectiva de governança, trata-se de atuação propositiva com impacto direto na agenda institucional, pois desloca a discussão para ampliação de instrumentos e diversificação.

Este é o primeiro marco formal da sequência que posteriormente envolverá:

- discussão sobre aplicação em outras instituições financeiras,
- credenciamento do Banco Master,

² APARECIDAPREV. *Ata da Reunião do Comitê de Investimentos – Setembro/2023*. Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/Setembro-2023.pdf>.

- e debates sobre critérios de risco da Política de Investimentos.

2.3. 06/10/2023 - Comitê de Investimentos: diversificação fora de BB/CEF e aprovação de LF

Na Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos realizada em 06/10/2023, foram debatidas novas estratégias de investimento diante do cenário econômico, especialmente em razão da expectativa de redução da taxa de juros e da necessidade de reposicionamento da carteira.

- Após a apresentação da assessoria técnica, foram aprovadas as seguintes diretrizes:
- aplicação de 40% da sobra do repasse mensal em fundo IMA-B5 e 60% em fundo IMA-B;
- aplicação de até 5% do patrimônio líquido em Letras Financeiras;
- aquisição de Letras Financeiras em instituições com rating elevado, prazo máximo de até 5 anos e aplicação escalonada.

O assessor esclareceu os riscos inerentes às Letras Financeiras, destacando a necessidade de remuneração superior aos títulos públicos e a importância da diversificação entre instituições.

Consta ainda, de forma expressa, o seguinte registro:

“O conselheiro Einstein levantou uma questão sobre a aplicação em outras instituições que não seja BB e CEF, solicitou que seja remetida ao conselho previdenciário a aprovação de aplicação em outras instituições financeiras.”³

A partir desse momento, a discussão deixa de se restringir às instituições tradicionalmente utilizadas (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal) e passa a contemplar formalmente a possibilidade de aplicação em outras instituições financeiras, mediante deliberação do Conselho.

Esse registro demonstra que a ampliação do escopo para além de bancos oficiais foi formalmente suscitada no âmbito do Comitê e encaminhada para apreciação do Conselho. Posteriormente, em sua nota pública, o Sr. Einstein afirma que, durante sua gestão, os investimentos eram restritos a bancos oficiais e que não houve impulso para alteração desse perfil. Contudo, a ata de 06/10/2023 demonstra que a

³ APARECIDAPREV. *Ata da Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 06 de outubro de 2023*. Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/231027110016.pdf>

discussão sobre aplicação em outras instituições foi expressamente levantada e registrada.

Esta etapa consolida a transição para um modelo de diversificação amplo, que nos meses seguintes permitiria o credenciamento e a análise de instituições privadas.

2.4. 25/10/2023 – Conselho Municipal de Previdência: deliberação de diversificação

Na Ata da Reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada em 25/10/2023, após a apresentação dos dados econômicos, financeiros e administrativos do Instituto, foi submetida aos conselheiros a possibilidade de diversificação da carteira para outras instituições financeiras privadas de primeira linha.

Conforme registrado em ata:

“O Presidente do Instituto sugeriu que os membros analisam sobre a diversificação da carteira em outras instituições privada de primeira linha, todos membros presentes aprovaram por unanimidade sobre a diversificação.”⁴

Embora o Sr. Einstein não tenha comparecido à reunião (ausência justificada conforme consta no próprio documento), é importante observar que essa deliberação não surgiu de forma isolada. Ela decorre diretamente da discussão realizada no Comitê de Investimentos em 06/10/2023, ocasião em que foi levantada a necessidade de encaminhar ao Conselho a autorização para aplicação em outras instituições que não apenas BB e CEF.

Portanto, a decisão do Conselho de 25/10/2023 consolida institucionalmente a abertura para diversificação além dos bancos oficiais, formalizando como diretriz aquilo que havia sido debatido no âmbito do Comitê.

Esse ponto merece registro porque, o Sr. Einstein afirma em sua nota que, durante sua gestão, os investimentos eram realizados exclusivamente em bancos oficiais e que não houve impulso para alteração desse perfil. Contudo, a sequência documental demonstra que a ampliação para outras instituições foi objeto de discussão formal e posterior aprovação pelo Conselho, integrando a estratégia institucional de diversificação.

⁴ APARECIDAPREV. *Ata da Reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada em 25 de outubro de 2023.* Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/10/Outubro-2023.pdf>

Assim, a abertura para aplicação em instituições privadas não decorreu de decisão isolada ou repentina, mas de movimento debatido e formalizado nas instâncias competentes do Instituto.

2.5. 17/11/2023 – Comitê de Investimentos: presença de representante do Banco Master

Na Ata da Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 17/11/2023, consta expressamente a presença do:

“Sr. Júlio Cesar”⁵

identificado como representante do Banco Master.

A reunião ocorreu nas dependências da Secretaria da Fazenda e contou com a presença dos membros do Comitê, da assessoria de investimentos e do referido representante da instituição financeira.

A partir desse registro, o Banco Master passa a integrar formalmente o ambiente de discussão técnica do Instituto, participando de reunião do Comitê de Investimentos, instância responsável pela análise e orientação das estratégias da carteira previdenciária.

Em sua nota pública, o Sr. Einstein procura afastar qualquer relação com a aproximação do Banco Master ao Instituto. Entretanto, a ata demonstra que, naquele momento, a instituição já estava inserida dentro do fluxo de discussões que havia sido iniciado com a pauta de diversificação para outras instituições financeiras, trazido pelo Einstein.

Ainda que a ata não registre expressamente quem realizou o convite, o fato objetivo é que o representante do Banco Master esteve presente na reunião. Além disso, os demais participantes da sessão podem confirmar que o Sr. Einstein apresentou o Sr. Júlio como representante da instituição naquela ocasião.

A presença do representante do Banco Master não ocorre de forma desconectada dos fatos anteriores. Ela se insere no movimento institucional iniciado com:

- a convocação de reunião extraordinária para redefinição estratégica (28/09/2023);
- a ampliação formal da pauta para outras instituições financeiras (06/10/2023);

⁵ APARECIDAPREV. *Ata da Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 17 de novembro de 2023.*

Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Dados-de-Setembro-2023.pdf>

- e a posterior aprovação, pelo Conselho, da diversificação para além de bancos oficiais (25/10/2023).

Portanto, o ingresso do Banco Master no ambiente técnico do Comitê não decorre de ato isolado ou superveniente, mas de um processo gradual de abertura institucional previamente discutido e formalizado nas atas.

2.6. 12/12/2023 - Conselho Municipal: pedido formal do Sr. Einstein para reunião extraordinária de credenciamento do Banco Master

Na Ata da Reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada em 12/12/2023, após a aprovação da Política de Investimentos de 2024 e dos demonstrativos financeiros, consta expressamente o seguinte registro:

“O conselheiro Einstein solicitou uma reunião extraordinária para dia 20 de dezembro de 2023, para apresentação do credenciamento do Banco Master, conforme sugerido pelo Comitê de Investimento.”⁶

Esse trecho não deixa margem a interpretação: a convocação de reunião extraordinária com pauta específica para apresentação e credenciamento do Banco Master foi formalmente requerida pelo Sr. Einstein, com indicação inclusive da data.

A pauta do credenciamento, portanto, não surge de forma espontânea ou meramente administrativa.

Em sua nota pública, o Sr. Einstein sustenta que o credenciamento foi um procedimento meramente técnico, sem influência ou articulação pessoal. Contudo, o registro da ata demonstra que houve iniciativa formal para realização de reunião extraordinária especificamente voltada ao credenciamento do Banco Master, o que evidencia atuação ativa na condução do tema dentro do Conselho.

A convocação extraordinária para tratar exclusivamente de credenciamento de determinada instituição revela protagonismo na agenda do órgão colegiado. Não se trata de deliberação rotineira ou automática, mas de inclusão direcionada de pauta para apreciação específica daquela instituição financeira.

Esse episódio dá continuidade ao movimento iniciado em 28/09/2023, reforçado em 06/10/2023 e consolidado em 25/10/2023. A reunião de 12/12/2023 marca o momento em que o Banco Master passa a ser tratado formalmente como candidato a credenciamento perante o Conselho, provocado pelo secretário de fazenda à época.

⁶ APARECIDAPREV. *Ata da Reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada em 12 de dezembro de 2023.* Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Ata-CMP-12-2023.pdf>

Assim, os registros oficiais demonstram que o credenciamento do Banco Master foi objeto de iniciativa expressa e pauta direcionada, inserindo-se dentro de um processo deliberativo progressivo, e não como ato isolado ou desprovido de articulação.

2.7. 20/12/2023 – Conselho Municipal: reunião extraordinária, apresentação do Banco Master e votação do credenciamento

A Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência realizada em 20/12/2023 registra que a pauta foi especificamente a “análise da proposta do credenciamento do Banco Master”.

Conforme consta no documento oficial:

“Compareceram à reunião o Presidente do AparecidaPrev – Robes Venâncio, Diretor Financeiro Khayo Eduardo, Representante da Sete Capital Reiter Ferreira e, por videoconferência, a Representante do Banco Master -Paula Vouguinha.”⁷

Na sequência, a ata registra:

“Em seguida a representante do Banco Master Paula Vouguinha fez apresentação da Instituição Financeira.”

E ainda:

“Encaminhada a votação são favoráveis ao credenciamento o total de 08 (oito) conselheiros e ao voto contrário de 03 (três) conselheiros...”

Portanto, o credenciamento do Banco Master não ocorreu por ato unilateral da Diretoria Executiva, mas foi submetido à deliberação formal do Conselho Municipal de Previdência, após apresentação institucional realizada pela própria representante da instituição financeira e manifestação da consultoria de investimentos quanto à conformidade documental.

Registro que, à época, defendi que o credenciamento fosse submetido ao Conselho, ampliando o nível de controle institucional. Ainda que nem todos os RPPS adotem essa prática como obrigatória, entendi que, diante da relevância do tema e da

⁷ APARECIDAPREV. *Ata Extraordinária da Reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada em 20 de dezembro de 2023*. Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Ata-extrordinaria.pdf>

ampliação para outras instituições privadas, a matéria deveria ser apreciada pelo órgão colegiado deliberativo.

A ata comprova que a representante do Banco Master participou da reunião por videoconferência para apresentar a instituição aos conselheiros. Os membros presentes podem confirmar que a articulação para essa apresentação foi conduzida pelo Sr. Einstein, que solicitou previamente a reunião extraordinária específica para tratar do credenciamento do Banco Master, conforme registrado na ata de 12/12/2023, e trouxe novamente o Sr. Julio Cesar representante do banco Master.

A sequência dos atos demonstra que:

- houve solicitação expressa de reunião extraordinária para tratar do credenciamento;
- foi realizada apresentação formal da instituição financeira ao Conselho;
- a consultoria técnica manifestou-se quanto à documentação;
- o tema foi submetido à votação nominal;
- e o credenciamento foi aprovado por maioria.

Dessa forma, o credenciamento do Banco Master foi resultado de procedimento formal registrado em ata, afastando qualquer alegação de ato isolado ou unilateral da Diretoria.

2.8. 08/02/2024 – Comitê de Investimentos: solicitação de análise técnica para Letras Financeiras incluindo Master

A Ata da Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 08/02/2024 registra expressamente que:

“O Presidente do Aparecida Prev o Sr Robes Venâncio, juntamente com o Sr Einstein, solicitou a assessoria de investimentos fizesse um estudo sobre a estratégia de investimentos da carteira do instituto e uma análise das Letras Financeiras, para a próxima reunião marcada para o dia 15 de fevereiro de 2024...”⁸

O registro é claro ao indicar que a solicitação do estudo partiu conjuntamente do então Presidente do Instituto e do Sr. Einstein.

⁸ APARECIDAPREV. *Ata da Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 08 de fevereiro de 2024*. Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Ata-Comite-08-02-2024.pdf>

É nesse momento que se consolida a análise comparativa de Letras Financeiras, abrangendo instituições privadas, dentre elas o Banco Master, que já se encontrava credenciado desde 20/12/2023.

Na nota pública, o Sr. Einstein sustenta que apenas “pediu estudos” e que não participou de encaminhamentos concretos. Contudo, a cronologia demonstra que o pedido de estudo não foi um ato neutro ou desvinculado de finalidade prática.

Primeiro, porque o Banco Master já havia sido objeto de reunião extraordinária específica para credenciamento.

Segundo, porque a pauta da reunião de 08/02/2024 direciona a assessoria a elaborar análise estratégica sobre Letras Financeiras, instrumento no qual o Banco Master atuava.

Terceiro, porque o estudo solicitado não foi genérico sobre mercado financeiro, mas específico sobre estratégia de investimento da carteira e análise de Letras Financeiras para deliberação na reunião seguinte.

Assim, o “pedido de estudo” integrou a sequência lógica do processo:

- abertura para diversificação fora de bancos oficiais;
- credenciamento formal do Banco Master;
- e, posteriormente, solicitação de análise estratégica de Letras Financeiras.

Não se trata de atribuir responsabilidade por ato que não praticou, mas de reconhecer que a iniciativa de aprofundar a análise de Letras Financeiras foi formalmente registrada como partindo também do Sr. Einstein.

Do ponto de vista institucional, o estudo técnico solicitado alimentou o ambiente deliberativo que culminaria nas discussões da reunião de 15/02/2024, ocasião em que manifestei formalmente minha discordância quanto à possibilidade de investimento no Banco Master em razão de critérios de rating e enquadramento na Política de Investimentos.

A linha do tempo evidencia, portanto, que o processo não se iniciou em junho de 2024, mas que foi estruturado gradualmente ao longo das reuniões registradas em ata.

2.9. 15/02/2024 - Comitê de Investimentos: oposição formal e pedido do Sr. Einstein para alterar a Política de Investimentos e diminuir o rating

Durante a apresentação do estudo sobre Letras Financeiras, o consultor incluiu, entre as alternativas analisadas, a Letra Financeira do Banco Master (IPCA+7% por 10 anos), constando na ata que tal inclusão decorreu de solicitação do Sr. Einstein.

O documento registra expressamente:

“O Sr. Einstein perguntou ao Sr. Reiter o que achava de aportar no Banco Máster R\$ 50 milhões por ter uma taxa maior...”⁹

A indagação não foi abstrata ou genérica. Tratou-se de questionamento objetivo, com valor específico e direcionado nominalmente ao Banco Master.

Na sequência, o consultor respondeu acerca da participação percentual aproximada do aporte no patrimônio do Instituto e afirmou que, sob a ótica de concentração, não haveria irregularidade. Contudo, no mesmo momento, foi evidenciado o ponto técnico central:

“...segundo a sua agência de risco, Fitch Ratings, o Banco tem uma nota de Rating Nacional de Longo Prazo BBB(bra), enquanto na Política de Investimentos de 2024 do Aparecidaprev, no critério de investir em Ativos de Crédito, é de AAA conforme o item 7 – Controle de Riscos.”

Ou seja, havia incompatibilidade objetiva entre o rating do Banco Master e o critério formalmente aprovado na Política de Investimentos vigente.

Diante dessa divergência normativa clara, manifestei-me de forma expressa e fundamentada, conforme registrado na ata:

“O Sr Khayo disse que pelo fato do banco Master não estar na lista exaustiva do Min. da Previdência e por não estar atendendo a nota de Rating aprovada na Política de Investimentos, não concorda com o investimento.”

Minha manifestação não foi vaga nem protocolar. Foi uma discordância técnica direta, baseada em dois fundamentos objetivos:

- O Banco Master não constava na lista exaustiva admitida pelo Ministério da Previdência;
- O rating BBB(bra) não atendia ao critério AAA previsto expressamente na Política de Investimentos de 2024.

⁹ APARECIDAPREV. *Ata da Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 15 de fevereiro de 2024.* Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Ata-Comite-15-02.pdf>

Ao afirmar que não concordava com o investimento registrei formalmente oposição à aplicação, com base em norma interna vigente e parâmetro de controle de risco aprovado pelo próprio Conselho. Essa discordância não foi isolada nem circunstancial. Ela decorreu da obrigação institucional de zelar pelo cumprimento da Política de Investimentos e pela observância dos critérios de controle de risco estabelecidos.

Logo após essa manifestação, a ata registra:

“O conselheiro Sr Einstein solicitou que na próxima reunião do conselho remeter a alteração da Política de Investimento para aprovação, no que diz a nota de Rating.”¹⁰

Esse encadeamento é fundamental para compreensão dos fatos.

Primeiro, houve questionamento objetivo sobre aporte relevante no Banco Master.

Segundo, foi evidenciado impedimento técnico normativo, que foi o rating incompatível com AAA.

Terceiro, diante da barreira, foi solicitada alteração da Política de Investimentos para modificar o critério que impedia a elegibilidade.

Assim, quando se afirma, em nota pública, que não houve participação relevante ou que a atuação foi “meramente técnica”, os próprios registros demonstram que:

- houve proposição concreta de aporte expressivo no Banco Master;
- houve enfrentamento direto da regra de rating;
- houve oposição formal desta Diretoria;
- e houve iniciativa do Sr. Einstein para alterar a norma que impedia o investimento.

Minha posição contrária ficou formalmente consignada em ata, com fundamento técnico claro e objetivo. O que afasta qualquer alegação de anuência tácita, omissão ou concordância com a aplicação. No momento em que o Banco Master foi analisado sob a ótica de elegibilidade, esta Diretoria manifestou oposição expressa e fundamentada, nos termos da Política de Investimentos vigente.

2.10. 28/02/2024 – Conselho Municipal: debate formal sobre alteração do rating; classificação do Master como altamente especulativo

¹⁰ APARECIDAPREV. Ata da Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 15 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Ata-Comite-15-02.pdf>

A Ata da Reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada em 28/02/2024 consolida documentalmente a discussão acerca da tentativa de alteração da Política de Investimentos quanto ao critério de rating das instituições financeiras.

O documento registra expressamente:

“O Banco Master enquadra no grau altamente especulativo em relação a sua classificação do rating.”¹¹

O registro não deixa margem interpretativa. A classificação atribuída ao Banco Master foi expressamente reconhecida como altamente especulativa no âmbito da análise apresentada ao Conselho.

A própria ata registra que:

“O Comitê de Investimento solicitou análise para alteração da Política de Investimento, no rating das Instituições Financeiras.”

Ou seja, após a divergência registrada na reunião de 15/02/2024, foi levada ao Conselho proposta de alteração da Política quanto ao critério de rating - exatamente o ponto que impedia a elegibilidade do Banco Master nos termos da norma vigente.

É relevante destacar que, na reunião de 28/02/2024, o Sr. Einstein encontrava-se ausente, conforme consta na ata.

Durante a discussão, foi expressamente questionado se a alteração da Política visava atender especificamente ao Banco Master. Consta o seguinte diálogo registrado:

“O Conselheiro Delson pergunta para Diretor Khayo... se a mudança da política de investimento é para atender somente ao Banco Master.”

E minha resposta foi objetiva:

“O Banco Master é o único banco que não está enquadrado na nossa política de investimento...”

Esse registro confirma que:

- O critério vigente (AAA) impedia o enquadramento do Banco Master;

¹¹ APARECIDAPREV. Ata da Reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada em 28 de fevereiro de 2024. Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Ata-Previdenciario-28-02.pdf>

- O Banco Master possuía rating inferior (BBB(bra)), classificado como altamente especulativo na exposição técnica;
- A alteração da Política teria impacto direto na elegibilidade do Banco Master.

Ao final, a proposta de alteração do rating foi submetida à votação e não foi aprovada pela maioria dos conselheiros.

Na nota pública emitida pelo ex Secretário de Fazenda e ex membro do Conselho e do Comitê de Investimentos, afirma-se que o credenciamento foi técnico e que a Política exigia rating AAA, como se esse critério fosse elemento neutro e incontestado.

Contudo, a linha do tempo evidencia que, em 15/02/2024, foi proposta a discussão de aporte relevante no Banco Master, ocasião em que já se apontava incompatibilidade técnica com a Política de Investimentos vigente; diante disso, foi suscitada a necessidade de alteração da própria Política quanto ao parâmetro de rating, e, em 28/02/2024, o Conselho reconheceu que o Banco Master possuía classificação considerada altamente especulativa. Ainda assim, registrou-se tentativa de flexibilização normativa para viabilizar a operação. Não se tratou, portanto, de mera análise técnica desinteressada, mas de enfrentamento direto à regra objetiva de controle de risco aprovada para o exercício de 2024.

Minha posição permaneceu coerente com a Política vigente. O critério de rating AAA não foi criado posteriormente para justificar resistência. Ele já estava estabelecido na Política aprovada pelo próprio Conselho.

Assim, quando se tenta relativizar a relevância do rating ou sustentar que não houve impulso para flexibilização normativa, os registros oficiais demonstram que a alteração da Política de Investimentos proposta pelo sr. Einstein foi formalmente discutida, submetida à votação e rejeitada.

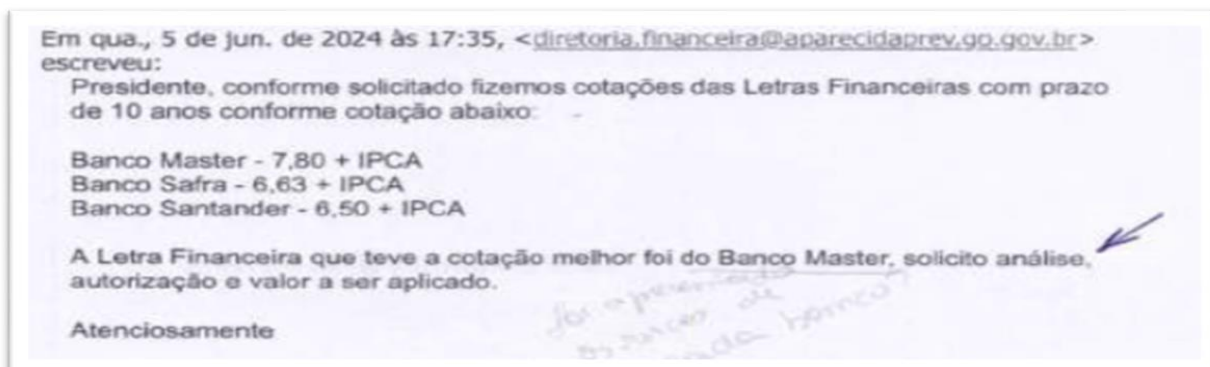
A ata de 28/02/2024 reforça documentalmente que o Banco Master apresentava classificação de risco desfavorável, que o critério AAA permanecia vigente na Política de Investimentos, que a tentativa de flexibilização do parâmetro não foi aprovada e que a oposição técnica anteriormente registrada mostrou-se coerente com os próprios parâmetros normativos estabelecidos pelo Instituto.

A sequência cronológica comprova que esta Diretoria atuou de forma consistente com os critérios de controle de risco aprovados, mantendo posição alinhada à Política de Investimentos vigente.

2.11. 06/06/2024 – Execução da aplicação

Em 05/06/2024, a Diretoria Financeira encaminhou solicitações de cotação a diversas instituições financeiras, incluindo Banco Safra, Banco Santander e Banco Master, para obtenção de propostas de Letras Financeiras com prazo de 10 anos.

As cotações foram realizadas, conforme consignado no e-mail institucional, “conforme solicitado”. Após o recebimento das propostas, foi encaminhada ao então Presidente do Instituto a consolidação das taxas ofertadas, com pedido formal de análise e definição do valor a ser aplicado.



¹² **Figura 1** – E-mail institucional de solicitação de cotações (05/06/2024)

No dia 06/06/2024, às 09:01, houve resposta expressa da Presidência determinando a aplicação de R\$ 40.000.000,00 no Banco Master, considerando a melhor taxa



apresentada. O registro documental demonstra que a definição do valor e da instituição emissora decorreu de comando presidencial expresso.

Figura 2 – Resposta presidencial com definição do valor aplicado (06/06/2024)

A minha atuação como diretor restringiu-se à providência preparatória de cotação e à execução operacional do comando definido pela autoridade superior. A execução ocorreu dentro dos protocolos bancários usuais, que exigem autenticação individual dos responsáveis habilitados.

A utilização de credenciais pessoais não constitui deliberação administrativa autônoma, mas requisito operacional do sistema financeiro. Não procede, igualmente, qualquer alegação de ocultação da aplicação. As movimentações financeiras

¹² E-mail institucional (05/06/2024) e (06/06/2024)

integram os relatórios periódicos apresentados ao Comitê e ao Conselho, refletindo automaticamente as posições de carteira registradas nos sistemas bancários e contábeis.

Registre-se, por fim, que a oposição técnica ao Banco Master já havia sido formalmente consignada em ata de 15/02/2024, com fundamento nos critérios de elegibilidade e controle de risco previstos na Política de Investimentos vigente. Posteriormente, foram adotadas providências de verificação normativa junto à Secretaria Nacional de Previdência, reforçando a diligência institucional.

A análise integrada dos documentos comprova que a execução da aplicação ocorreu dentro da cadeia hierárquica do Instituto, com decisão definida pela Presidência e com registros formais que asseguram rastreabilidade dos atos.

2.12. 19/09/2024 – Comitê de Investimentos: início formal das medidas de mitigação

Em 19/09/2024, o Comitê de Investimentos passou a tratar formalmente da Letra Financeira do Banco Master sob a perspectiva de mitigação de risco. Após a inclusão do tema em pauta e a contextualização do cenário, foi solicitada à assessoria de investimentos a elaboração de estudo técnico acerca da viabilidade de eventual alienação do ativo. Registra-se que, previamente à deliberação formal, este Presidente do Comitê já havia mantido tratativas com instituição financeira de grande porte (Safra Invest), com o objetivo de verificar a possibilidade de venda do título no mercado secundário, demonstrando iniciativa concreta voltada à redução de exposição e preservação do patrimônio do Instituto. A discussão considerou aspectos prudenciais e institucionais, inclusive o ambiente político-administrativo vigente, marcando a transição do tema para uma fase de governança corretiva. Naquela data, a Presidência do Instituto já era exercida por nova gestora, que participou da reunião, não havendo deliberação conclusiva quanto à efetivação da venda naquele momento, ficando a matéria condicionada à análise técnica subsequente.

2.13. 25/09/2024 - Conselho Municipal: apuração formal dos fatos, esclarecimento sobre subordinação, voto vencido e medidas protetórias

Durante a reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada em 25/09/2024, foram feitos questionamentos diretos acerca da origem e das circunstâncias da aplicação na Letra Financeira do Banco Master. Consta em ata que foi levantado

“questionamentos pelo membro Joacy sobre a ciência dos convocados sobre o investimento feito, e o porquê foi feito

o investimento, mesmo tendo sido rejeitado pelo conselho”¹³.

Na sequência, ficou registrado que o representante da consultoria declarou que “não sabia que só tomou conhecimento pelos extratos mensais”, evidenciando ausência de deliberação prévia com a assessoria técnica.

Ao prestar esclarecimentos, ficou consignado em ata que detalhei o ocorrido

“no sentido de que mesmo sendo contrário ao ato, prevaleceu a decisão do ex presidente Robes Venâncio”.

O próprio Presidente do Conselho questionou se, no âmbito do Comitê de Investimentos, eu havia sido voto vencido, constando o registro de que

“dos 05 membros ele e mais um foram contrários”.

Também foi indagado se a transação precisava ser realizada imediatamente ou poderia aguardar nova reunião, tendo sido registrado que “a aplicação não tinha data fixada”.

Quanto à cadeia hierárquica, consta o diálogo:

“Perguntou se Khayo é subordinado ao presidente, ele respondeu que sim de acordo com a Lei Municipal nº 127 do AparecidaPrev”.

Por fim, ao ser questionado se teria adotado medidas para evitar a aplicação, ficou registrado que “tomou medidas protelatórias... respondeu que sim”.

Esses registros, constantes de ata oficial, evidenciam que houve manifestação contrária formalizada, voto vencido no âmbito colegiado, inexistência de urgência para a execução da operação e reconhecimento expresso da subordinação hierárquica, afastando a narrativa de decisão isolada por parte da Diretoria Financeira.

2.14. 04/10/2024 – Deliberação formal de venda com prazo certo e permuta automática em caso de insucesso

A ata do Comitê de Investimentos de 04/10/2024 registra de forma inequívoca a adoção de medida concreta de mitigação da exposição ao Banco Master, com base em relatório técnico elaborado pela assessoria especializada.

¹³ APARECIDAPREV. Ata da Reunião do Conselho Municipal de Previdência realizada em 25 de setembro de 2024. Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/Ata-09-2024-CMP.pdf>

Na ocasião, foi apresentado relatório fundamentado em análise de “Governança Corporativa, Qualidade dos Ativos, Histórico de Resultados e Estrutura de Capital e Liquidez” do Banco Master, bem como comparação detalhada com a Letra Financeira do Banco do Nordeste.

A conclusão expressa da assessoria foi no sentido de que

“a permuta entre as Letras Financeiras do Banco Máster e do Banco Nordeste é altamente vantajosa”¹⁴

Destacando melhoria da segurança, qualidade do portfólio e retorno ajustado ao risco. Após a exposição técnica, foi discutida não apenas a permuta, mas também a possibilidade de venda do ativo no mercado secundário. Consta em ata que

“foi sugerido que tentássemos realizar a venda das LF até sexta feira dia 11 de outubro, caso não conseguíssemos iríamos realizar a permuta com a LF do Banco do Nordeste”.

A deliberação foi submetida à votação e, conforme registrado, “por unanimidade foi aprovado por todos os membros do comitê e pela presidente do instituto”.

Portanto, houve:

- análise técnica formal;
- parecer favorável à permuta;
- definição de prazo objetivo para tentativa de venda;
- previsão automática de permuta em caso de insucesso;
- aprovação unânime, inclusive com anuência expressa da presidente em exercício na época.

Não se tratou de mera intenção ou debate preliminar, mas de deliberação formalizada com prazo certo e encaminhamento definido.

Após o transcurso do prazo fixado (11/10/2024), a execução da medida deliberada dependia de atos administrativos da gestão então vigente. A ata demonstra que o Comitê cumpriu integralmente sua função de análise e recomendação técnica, tendo deliberado de forma clara e documentada pela alienação ou substituição do ativo. A não efetivação da venda ou permuta posteriormente não decorreu de ausência de deliberação ou de omissão deste Comitê, mas da esfera executiva da gestão em exercício à época.

¹⁴ APARECIDAPREV. Ata da Reunião do Comitê de Investimentos realizada em 04 de outubro de 2024. Disponível em: <https://aparecidaprev.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/ATA-COMITE-04-10-2024.pdf>

3. DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DAS ATUAÇÕES E DA INCONSISTÊNCIA DAS ALEGAÇÕES APRESENTADAS

A sequência documental acima permite concluir, com base em registros oficiais, que a narrativa que tenta concentrar no Diretor Financeiro a autoria, o impulso e o controle decisório do investimento não se sustenta quando confrontada com as atas.

Em primeiro lugar, os registros evidenciam que o Sr. Einstein participou ativamente de etapas estruturantes do cenário que culminou na discussão do Banco Master: há registros de impulso à agenda de diversificação para além de BB/CEF (06/10/2023), de solicitação formal de reunião extraordinária especificamente voltada ao credenciamento do Banco Master (12/12/2023) e, posteriormente, de questionamento objetivo acerca de aporte relevante no Banco Master, com valor explicitado (15/02/2024). Quando o impedimento técnico ficou evidente, notadamente a incompatibilidade entre o rating do Banco Master e o critério de risco da Política vigente, as atas registram a iniciativa de provocar alteração normativa do parâmetro de rating (15/02/2024), tema que chegou ao Conselho e foi debatido em 28/02/2024, ocasião em que o próprio Conselho reconheceu o enquadramento do Banco Master em grau considerado “altamente especulativo” e rejeitou a tentativa de flexibilização.

Em segundo lugar, quanto à minha atuação, os registros não apenas afastam a ideia de concordância, como demonstram atuação consistente com os parâmetros de controle de risco estabelecidos. A oposição técnica não é reconstrução posterior: está formalmente consignada em ata (15/02/2024) e fundamentada em dois critérios objetivos então vigentes (lista exaustiva e rating). Mais adiante, a ata do Conselho de 25/09/2024 reforça o quadro institucional ao registrar expressamente que, “mesmo sendo contrário ao ato, prevaleceu a decisão do ex presidente Robes Venâncio”, além de consignar que, no Comitê, “dos 05 membros ele e mais um foram contrários”. Essa mesma ata ainda registra que “a aplicação não tinha data fixada”, e que, ao ser indagado se foram tomadas providências para evitar a realização, consta que “tomou medidas protelatórias... respondeu que sim”. Trata-se de registro oficial que documenta, simultaneamente, manifestação contrária, voto vencido, ausência de urgência e subordinação hierárquica.

Em terceiro lugar, o conjunto das atas mostra que o tema foi posteriormente tratado sob governança corretiva e mitigação de risco. O Comitê pautou o ativo, buscou alternativas e deliberou medidas concretas para redução de exposição, inclusive com encaminhamento técnico e prazo objetivo.

A reunião de 04/10/2024 registra, com suporte de relatório técnico, deliberação de oferecer o ativo à venda até 11/10/2024, e, não sendo concretizada a venda, proceder à permuta por Letra Financeira do Banco do Nordeste, medida aprovada “por unanimidade ... por todos os membros do comitê e pela presidente do instituto”.

Assim, eventuais leituras que imputem inércia ao Comitê ou omissão à sua Presidência se chocam diretamente com a documentação oficial.

Dessa forma, os próprios registros oficiais demonstram: (i) participação ativa do Sr. Einstein em marcos estruturantes; (ii) existência de oposição técnica formal registrada; (iii) voto vencido e subordinação hierárquica consignados em ata; (iv) inexistência de urgência que justificasse execução imediata; e (v) deliberação posterior de mitigação formal e documentada.

4. ENCERRAMENTO

Reafirmo que a presente Nota Técnica foi elaborada exclusivamente com base em registros oficiais constantes nas atas do Comitê de Investimentos e do Conselho Municipal de Previdência, preservando rigorosamente a ordem cronológica dos acontecimentos e a literalidade dos trechos documentais transcritos.

Os documentos demonstram que o processo relacionado ao credenciamento do Banco Master, à análise de Letras Financeiras e à posterior execução da aplicação não se desenvolveu de forma isolada ou unilateral, mas dentro das instâncias colegiadas competentes, com debates registrados, deliberações formais e manifestações individuais consignadas em ata.

Registrei formalmente minha discordância quanto à elegibilidade do Banco Master, com fundamento objetivo na Política de Investimentos vigente, especialmente no critério de rating e nos parâmetros de controle de risco aprovados para o exercício de 2024. Tal oposição consta expressamente na ata de 15/02/2024, sendo anterior à execução da aplicação.

A execução da operação financeira, ocorrida em junho de 2024, decorreu de determinação expressa da Presidência do Instituto. Minha atuação restringiu-se às providências operacionais necessárias à implementação da decisão superior, no âmbito das atribuições do cargo de Diretor Financeiro, conforme a estrutura hierárquica prevista na legislação municipal.

Posteriormente, o ativo passou a ser objeto de análise sob perspectiva de mitigação de risco, ocasião em que atuei na condução das discussões técnicas no Comitê de Investimentos, com deliberação formal para tentativa de alienação ou permuta, devidamente registrada em ata.

A leitura integrada das atas evidencia que:

- manifestei oposição técnica formal e fundamentada;
- atuei dentro da cadeia hierárquica institucional;
- participei das deliberações colegiadas pertinentes;

- e adotei medidas voltadas à mitigação da exposição do Instituto.

Esta reconstrução não introduz interpretações subjetivas, mas apenas organiza, de forma clara e cronológica, os fatos comprovados documentalmente.

Khayo Eduardo Pires de Oliveira